



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Segunda-feira • 6 de Novembro de 2017 • Ano VI • Nº 2450

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Decreto Nº 8982/17 de 31 de outubro de 2017** – Estabelece horário para expediente em repartições públicas do município e determina providências.
- **Decreto Nº 8983/17, de 31 de outubro de 2017** – Nomeia membros para compor o conselho municipal de meio ambiente, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 8984/17 de 1º de novembro de 2017** – Institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Claudia Silva Santos Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Visconde de Porto Seguro, S/N, Casa da Lenha - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CJJIRBK5LANRKIKM8NQ08G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 8982/17 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Estabelece Horário para Expediente em Repartições Públicas do Município e determina providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

- **Considerando** a dificuldade financeira que os municípios vêm passando, em entendimento com a Secretaria Municipal de Finanças, bem como a necessidade de se otimizar o serviço público, promovendo a economia de energia, água e material de uso comum;
- **Considerando** a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Seguro e Região - SINSPPOR, para a criação de turno único;
- **Considerando** ainda a necessidade da manutenção do atendimento ao público em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de turno único na Administração Municipal, das 08:00 às 14:00 horas, salvo casos previstos em Lei.

Art. 2º. Os serviços da área de Saúde, Educação, Trânsito e Serviços Públicos, Fiscalização, Finanças, Conselho Tutelar, Recursos Humanos, Arquivo, Licitação e Serviços Sociais serão definidos através de Portaria emitida pelos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 31 de outubro 2017.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170- Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 8983/17, 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso II do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais Nº 266 de 16 de dezembro de 1997 e 1048/13 de 19 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

I – Representantes do PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (TITULAR)

Titular: Benedito Gouveia

Suplente: João Góes

Câmara de Vereadores (TITULAR)

Titular: Robério Moura Gomes

Suplente: Robson Vinhas

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (TITULAR)

Titular: Fernando Medeiros

Suplente: Daniel Casais

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
(SUPLENTE)**

Titular: Tiago Leão Pereira

Suplente: Fabio Faraco

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (TITULAR)

Titular: Tamires dos Santos Lima

Suplente: Juliane Moreno Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Obras (TITULAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170- Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Titular: José Carlos Cruz
Suplente: Camila Rocha de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

(TITULAR)

Titular: Marlus Brasileiro
Suplente: Jonas da Conceição Monteiro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (TITULAR)

Titular: Eráclito Lima Santana
Suplente: Lara Abrantes

II – Representantes do SETOR PRIVADO

Associação das Operadoras de Turismo Naval de Porto Seguro (TITULAR)

Titular: Asdrúbal Fortunato Junior
Suplente: Luís Alberto Oliveira Santos

Associação dos Microempreendedores do Recife de Fora (TITULAR)

Titular: Walter Bento de Oliveira
Suplente: Edilson Nascimento de Sousa

Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Extremo Sul da Bahia -SINDHESUL (TITULAR)

Titular: Wilson Cruz
Suplente: Luciano Ferreira

Costa Bahia Navegação e Turismo (TITULAR)

Titular: Daniela Bambirra Obregon Gonçalves
Suplente: Davidson Fernandes

Aquaplanet Mergulho (TITULAR)

Titular: Luiz André R. de A. Lobo
Suplente: Antônio Carlos Ranna

Associação dos Arquitetos e Urbanistas da Costa do Descobrimento - ARCODE (TITULAR)

Titular: Ana Patrícia Azambuja
Suplente: Marco Antônio de Santana

Associação de Barracas de Praia (TITULAR)

Titular: Afonso Sales da Cruz
Suplente: Antônio Wagner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170- Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

III – Representantes do SETOR CIVIL ORGANIZADO

Movimento de Defesa de Porto Seguro – MDPS (SUPLENTE)

Titular: Sueli Teresa Abad

Suplente: Márcio da Silva Regallo Braga

Instituto Coral Vivo (TITULAR)

Titular: Flávia Guebert

Suplente: Cristiano Macedo Pereira

Colônia de Pescadores Z22 (TITULAR)

Titular: Fabrício Ribeiro Góes

Suplente: Italo Souza Pereira

Instituto Sociocultural Brasil Chama Africa (TITULAR)

Titular: Miriam Conceição da Silva

Suplente: Marina Luna Sacchi

Associação de Mães Educadoras – AME (SUPLENTE)

Titular: Robenilda da Cruz Bonfim

Suplente: Edilene Pereira dos Santos

PAT ECOSMAR (TITULAR)

Titular: Paolo Botticelli

Suplente: Maruza Ribeiro

Associação de Ecoturismo Pataxó Aldeia Velha (TITULAR)

Titular: Alberto Pereira Da Cruz

Suplente: Aleanes Ferreira Meirelles

Associação Amigos do Arraial (SUPLENTE)

Titular: Cynthia Campeche

Suplente: Fernando Azevedo

Associação Nossa Porto Seguro (TITULAR)

Titular: Maria Angelica Pereira Cavalheiro

Suplente: Rodrigo Tadeu Prosdocimi Albert

Sociedade Amigos de Trancoso (SUPLENTE)

Titular: Luiz Miuna Ferreira

Suplente: Glécia Bispo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170- Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. Fica a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e o Instituto Federal da Bahia (IFBA) como partícipes do CMMA, como órgão consultivo e deliberativo, podendo participar das reuniões e emitir opiniões, pareceres de assuntos relacionados ao meio ambiente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 31 de outubro de 2017.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170- Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 8984/17 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

“Institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos, para o ano de 2018”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 58, da Lei orgânica do Município e Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário dos Feriados, bem como os Pontos Facultativos nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Seguro, no exercício de 2018, conforme quadro abaixo.

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Segunda	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Antecede - Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
30 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sábado	Tiradentes	Feriado	Nacional
22 de abril	Domingo	Descobrimento do Brasil	Feriado	Municipal
1º de maio	Terça-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	
22 de junho	Sexta-feira	Festejos de São João	Ponto Facultativo	Municipal
30 de junho	Sábado	Elevação da Vila de Porto Seguro a categoria de Cidade	Feriado	Municipal
02 de julho	Segunda	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
15 de agosto	Quarta-feira	Padroeira Nossa Senhora D'Ajuda	Feriado	Municipal
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08 de setembro	Sábado	Nossa Senhora da Pena	Feriado	Municipal
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Domingo	Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
16 de novembro	Sexta-feira	Sucede o feriado da Proclamação da República	Ponto Facultativo	Municipal
24 de dezembro	Segunda-feira	Antecede - Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado	Nacional
26 a 31 de dezembro	Quarta-feira a Segunda-feira	Recesso de Fim de Ano	Recesso Natalino	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. Os serviços essenciais de Saúde, Funerário, Transporte, Farmácia, Vigilância, Limpeza, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controladoria, Tributos, Conselho Tutelar e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados recessos e pontos facultativos, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 1º de novembro de 2017.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório, 170 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

